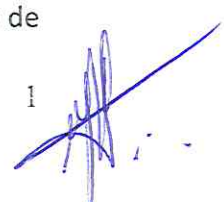
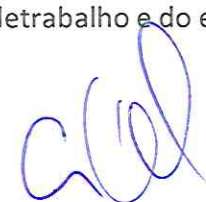
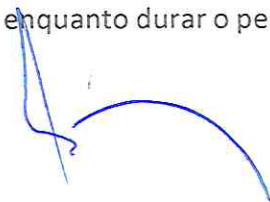


ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60 - 1º Subsolo – Shopping Venâncio, BRASÍLIA/DF, em conformidade com o artigo 60 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 11/02/2020. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**; do Diretor-Geral e do Diretor de Jornalismo substituto, conforme disposto na Portaria-Presidente nº 634/2019, **RONI BAKSYS PINTO**; do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI**; do Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**; e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**. A reunião contou, ainda, com a participação da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**, que secretariou a reunião. O Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando o seguinte item da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 DELIBERAR** para que, em caráter temporário e excepcional, durante o período de teletrabalho na Empresa, adotado em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), consoante com a Deliberação DIREX nº 13/2020, que os despachos, as autorizações e outros atos, transmitidos por meio do correio eletrônico da EBC, pelos respectivos responsáveis pela prática do ato, ou por seus respectivos substitutos, serão considerados válidos para divulgação, impulso oficial e instrução de processos de pagamento de despesas. O mesmo procedimento poderá ser adotado para os demais processos administrativos da Empresa. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI**, registrou que o assunto foi previamente tratado com o Consultor Jurídico da EBC, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, e que o objetivo inicial da deliberação é viabilizar o fluxo de realização de despesa, divulgação, manutenção atualizada do cadastro e processamento da folha de pagamento ou outros processos administrativos identificados por cada Diretor, enquanto durar o período de teletrabalho e do estado de

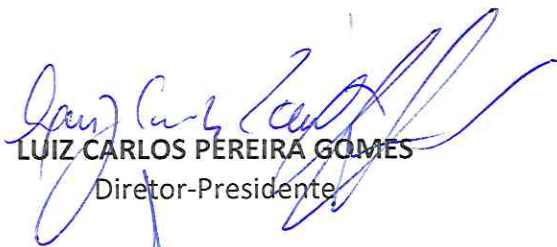


**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

calamidade pública decretado pelo Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 927/2020 e do Decreto Legislativo nº 6/2020. Por esta razão, considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e das restrições de acesso dos empregados a seus locais de trabalho, a Diretoria-Executiva **APROVOU** a utilização de despachos digitais, nos termos da Deliberação nº 14/2020, constante no anexo desta Ata. A reunião foi encerrada às dezoito horas. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria-Executiva e pela Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, que secretariou a reunião.



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente

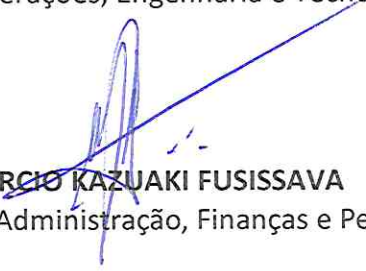
RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral e Diretor de Jornalismo substituto,
conforme Portaria-Presidente nº 634/2019



ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
Diretor Operações, Engenharia e Tecnologia



DENILSON MORALES DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação



MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



ROBERTA ALMEIDA DANTE
Secretária-Executiva

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO

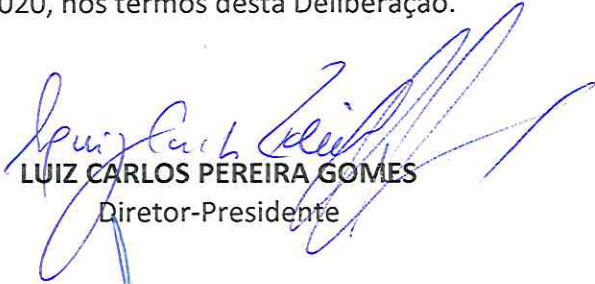
DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 14/2020: Art. 1º APROVAR, em caráter temporário e excepcional, durante o período de teletrabalho na Empresa adotado em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), que os despachos, as autorizações e outros atos, transmitidos por meio do correio eletrônico da EBC, pelos respectivos responsáveis pela prática do ato, ou por seus respectivos substitutos, serão considerados válidos para divulgação, impulso oficial e instrução de processos de pagamento de despesas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento poderá ser adotado para os demais processos administrativos da Empresa.

Art.2º A presente Deliberação poderá ser revista a qualquer tempo pela Diretoria Executiva da EBC.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, convalidados os atos praticados a partir de 20 de março de 2020, nos termos desta Deliberação.


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral e Diretor de Jornalismo substituto,
conforme Portaria-Presidente nº 634/2019


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
Diretor Operações, Engenharia e Tecnologia


DENILSON MORALES DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas